

Responsabilidade dos avós em pagar alimentos: alimentos avoengos

Autor

Alfredo Carlos da Silva

Orientação

Fernanda Regina da Cunha Amaral

Para ler o TCC na íntegra, [clique aqui](#)

Resumo

O presente artigo tem por objetivo aprofundar em um tema que ainda gera muitas dúvidas quando o assunto é pensão alimentícia. Uma das mais recorrentes é acerca da obrigatoriedade impostas aos avós de prestarem alimentos aos netos nas chamadas ações avoengas na hipótese de ausência ou impossibilidade dos pais em presta-la, observando os pressupostos necessários para sua propositura, os quesitos necessários para fixação do valor, suas principais características. Versa também sobre a possibilidade de divisibilidade nas ações de alimentos diluindo entre pais e avós paternos e maternos a obrigação alimentar de seus netos, e como nossos Tribunais vêm se posicionando a respeito. Para tanto, o presente artigo também abordará sobre o conceito de família, conceito dos alimentos e sua finalidade, da obrigação de alimentar e os sujeitos da prestação alimentícia diante da relação de parentesco. O estudo foi realizado por meio de pesquisas bibliográficas, doutrinárias e jurisprudencial, trazendo julgados de nossos tribunais sobre o assunto.

Palavras-chave:

Família. Alimentos. Responsabilidade. Avoenga. Divisibilidade.